



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 491 DE 20 DE MAIO DE 2025

“Designa Conselheiro para emissão de Parecer conclusivo referente ao Processo Ético nº 034/2022. Prorroga Portaria 232/2025”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto no Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen n. 706/2022;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo feita pelo Conselheiro Relator, Enf. Tarcísio José da Silva; baixam a seguinte determinação:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 232 de 26 de março de 2025;

Art. 2º - O parecer referente ao Processo Ético n. **034/2022** deverá ser apreciado na 648ª ROP - Reunião Ordinária de Plenário de junho de 2025.

Art. 3º - O parecer deverá ser enviado ao Cartório de Processos Éticos completo, no formato Word e sem o voto, sete (07) dias antes da ROP.

Art. 4º - Esta Portaria de designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Publique-se.

Florianópolis-SC, 20 de maio de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73